



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 003/2021



SÚMULA: Autoriza o Município de Itaúna do Sul a promover a devolução de valores referentes a ISSQN creditados a maior pelo Banco Bradesco S/A.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itaúna do Sul autorizado a promover a devolução de R\$10.276,81 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) em 10 (dez) parcelas mensais e iguais, ao Banco Bradesco S/A, Agência 0748 de Itaúna do Sul, por se tratar de valores creditados a maior em razão do recolhimento de tributos de ISSQN, do período de março/2019 a dezembro/2019, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

2021	33	03.001.04.122.0002.2005	0	33.90.93.00.00
------	----	-------------------------	---	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Israel dos Santos
Presidente do legislativo.



*ANDRESSA DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2021
23/02/2021
16:19hs*